



DECRETO Nº 117/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.387, de 10 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para despesas oriundas do Contrato de Repasse nº 0279841-54/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, destinados a execução de Construção de Centro de Convenções em Umuarama – 1ª Etapa, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100431.60	- Construção Centro de Convenções em Umuarama	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 - LIVRES	
12358/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	215.000,00
	TOTAL.....	215.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, será utilizado os seguintes recursos:

b) para o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), fica autorizado à redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Umuarama:

0100	- PODER LEGISLATIVO	
0101	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101.03100012.106	- Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
013/3.3:90.39.00	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	215.000,00
	TOTAL.....	215.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / junho / 20 09
DE N.º 864
UMUARAMA, 23 / junho / 20 09
Ellen Taubert Heresoto
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO